



MARINHA DO BRASIL

CAPITANIA FLUVIAL DA AMAZÔNIA OCIDENTAL

20/651

PORTARIA Nº 90/CFAOC, DE 9 DE MAIO DE 2023.

Retirar embarcação em tráfego.

O CAPITÃO DOS PORTOS DA AMAZÔNIA OCIDENTAL, no uso das atribuições que lhe conferem o Art. 16, inciso II, da Lei nº 9.537, de 11 de dezembro de 1997, que dispõe sobre a Segurança do Tráfego Aquaviário em Águas sob a Jurisdição Nacional, resolve:

Art. Art. 1º Retirar de tráfego, as embarcações abaixo relacionadas, em virtude de estarem com os Certificados Estatutários cancelados pela Certificadora:

NOME EMBARCAÇÃO	Nº INSCRIÇÃO	TIPO	PROPRIETÁRIO / ARMADOR
DARCY QUADROS II	0010209514	BALSA	QUADROS & CIA LTDA
VELHO ARTHUR XIII	0011449195	BARCAÇA	JOSÉ ARTHUR MESTRINHO LIMA
VALCIRA III	0010177388	EMBARCAÇÃO TANQUE	TRANSALE – TRANSPORTADORA ALE LTDA
ITAIGUARA II	0010186034	EMPURRADOR	ITAIGUARA TRANSPORTES LTDA
PA XLVII	0011438835	FLUTUANTE	PARENTE ANDRADE LTDA

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na presente data.

JORGE DE OLIVEIRA ANTUNES JUNIOR

Capitão de Mar e Guerra

Capitão dos Portos

ASSINADO DIGITALMENTE

Distribuição: AgBAcre, AgCaracará, AgCSul, AgEirunepe, AgGMirim, AgHumaita, AgItacoatiara, AgOiapoque, AgParintins, AgTefe, CFPV, CFS, CFT, Com9ºDN, CPAOR, CPAP, CF-212, Arquivo